



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
<http://www.seguranca.al.gov.br>

Mem nº 018/CFO/2017

Em 11 de julho de 2017.

Ao Senhor

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior – Cel, PM/RR

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas


Assunto: Informação a respeito da necessidade de estudo de impacto ambiental na licença prévia do DHPP/DRN

Em atendimento a determinação desta secretária entrei em contato com o Assessor Executivo de Gestão Interna do IMA - Leonardo Lopes de Azevedo Vieira e fui informado que entre os documentos indispensáveis para dar entrada no processo de **LP-Licença Prévia** da obra do complexo de delegacias, objeto do contrato RDC-02/2017, se faz necessário um EIA- Estudo de Impacto Ambiental.

É imprescindível esclarecer que este procedimento - realização de um EIA, conforme preconiza as diretrizes de concepção de projetos, deveria ter sido feito na fase de elaboração de projetos complementares, fase esta que é bem anterior ao processo licitatório do objeto em questão. .

Para a realização deste EA, segundo normas do próprio IMA, a SSP deverá contratar uma empresa terceirizada e que de acordo com a Resolução CONAMA nº 001, de 23.01.1986 determina que “o estudo de impacto ambiental deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados”.

Respeitosamente,


Gilson Gomes dos Passos
301.010-4
Chefia de Fiscalização de Obras/SSP

*Recebido
11.07.17
Helcio
Gabinete SSP*

